



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 30 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, NOMEADO PELO DECRETO N.º 05, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piracema, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros Representantes dos Diretores das Escolas Públicas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos referidos membros, nomeados pelo Decreto n.º 05, de 12 de dezembro de 2023, para fins de observar as determinações previstas na Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO, o entendimento exarado pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, , por meio do Parecer n.º 00022/2023/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU (SEI n.º 3408584), no sentido que a recondução abrange, além dos conselheiros automaticamente reconduzidos, aqueles indicados ou eleitos por seus pares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, o seguinte membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB do respectivo segmento:

I – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

- Késsia Mônica Resende Andrade (Membro Titular), no lugar de Enilda Vilela de Resende (Membro Titular);

- Cláudia Vanessa de Andrade (Membro Suplente), no lugar de Sheyla Ruth do Nascimento (Membro Suplente).

Parágrafo único. O mandato dos membros de que trata o caput complementarmente quadriênio.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 12 de março de 2025.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL